UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROEXAE

EDITAL N° 20/2026 – PROEXAE/UEMASUL

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) E LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS

A Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) e Língua Portuguesa para Estrangeiros, a ser realizado pelo Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas Brasileiras e Estrangeiras – NEELBE, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Exame de Proficiência destina-se a verificar a habilidade de leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa (para estrangeiros), sendo elaborado, aplicado e corrigido pela Comissão do Exame de Proficiência do NEELBE, designada por Portaria expedida pela UEMASUL.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se previamente sobre a aceitação e as exigências deste exame junto ao programa de pós-graduação ou instituição de seu interesse.

1.3. No Certificado de Proficiência emitido pela UEMASUL constará a nota numérica obtida pelo candidato e o resultado conceitual APROVADO, desde que atingida a nota mínima exigida neste Edital.

1.4. Para candidatos não aprovados, será emitida, mediante solicitação, Declaração de Desempenho constando exclusivamente a nota numérica obtida.

1.5. A definição da nota de corte exigida para ingresso ou titulação, bem como o prazo de validade do exame aceito, são de competência exclusiva de cada programa de pós-graduação recebedor.

1.6. O NEELBE não emitirá declaração de equivalência do Exame de Proficiência objeto deste Edital com quaisquer outros exames de proficiência ou exames internacionais.

1.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional de todas as disposições e instruções constantes neste Edital e em seus anexos.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Exame estará aberto a toda a comunidade interna e externa que desejar obter o Certificado de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (Inglês) ou Língua Portuguesa para Estrangeiros expedido pela UEMASUL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Exame serão realizadas exclusivamente via internet, no período constante no Cronograma de Execução (Apêndice I), observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1. O candidato deverá acessar o link do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no Apêndice I deste Edital;

3.1.2. Preencher integralmente o formulário, selecionar o idioma pretendido e anexar os documentos exigidos;

3.1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) por idioma pretendido.

3.2. Caso o candidato deseje realizar o Exame nos dois idiomas disponíveis (Inglês e Português para Estrangeiros), deverá realizar duas inscrições distintas e efetuar o pagamento relativo a cada uma delas.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de transferência bancária ou depósito identificado em nome da Fundação de Apoio à Educação, à Pesquisa, à Extensão e à Sustentabilidade – FAEPES, Banco do Brasil, Agência nº 3280-8, Conta Corrente nº 93956-0.

3.3.1. Não serão aceitos depósitos via envelope bancário, agendamentos bancários não consolidados, PIX sem identificação ou pagamentos efetuados após o prazo estipulado.

3.3.2. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou necessidade da UEMASUL.

3.4. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos legíveis (formato PDF, JPG ou PNG):

a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Identidade Nacional - CIN ou Passaporte);

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do comprovante de residência atualizado;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de solicitação de isenção.

3.5. A UEMASUL não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou outros fatores de ordem técnica do candidato que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Não será permitida a alteração de dados, de idioma ou a substituição de documentos após o envio definitivo do formulário de inscrição.

3.7. A homologação das inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico da UEMASUL, conforme o Apêndice I.

4. DA ISENÇÃO E DO DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderão solicitar isenção total da taxa de inscrição:

a) Candidatos inscritos em processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMASUL;

b) Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMASUL;

c) Servidores (docentes e técnicos-administrativos) ativos ou aposentados da UEMASUL.

4.2. Candidatos egressos dos cursos de graduação ou pós-graduação da UEMASUL terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição, devendo recolher a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais).

4.3. Excluem-se dos benefícios de isenção ou desconto os alunos de graduação ou pós-graduação de outras instituições de ensino superior matriculados na UEMASUL exclusivamente na condição de aluno especial.

4.4. Para solicitar a isenção ou o desconto, o candidato deverá preencher o formulário específico de isenção constante no Apêndice I dentro do prazo estipulado e anexar os documentos comprobatórios do vínculo informado (declaração de matrícula atualizada, comprovante de vínculo funcional, diploma ou histórico escolar de egresso).

4.5. O candidato que tiver a solicitação de isenção ou desconto indeferida deverá efetuar o pagamento integral (ou da complementação) da taxa e enviar o comprovante correspondente para o e-mail proficiencia@uemasul.edu.br até a data limite estipulada no Apêndice I, sob pena de indeferimento definitivo da inscrição.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Exame deverá indicar sua condição e as recursos necessários no formulário de inscrição.

5.2. O deferimento da solicitação ficará sujeito à análise de viabilidade, razoabilidade e disponibilidade da UEMASUL, devendo a avaliação ser realizada pela Comissão do Exame de Proficiência com suporte do Núcleo de Acessibilidade Educacional – NACE/UEMASUL.

5.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá indicar tal necessidade na inscrição e comparecer com um acompanhante adulto no dia do Exame, o qual ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. O tempo utilizado para amamentação poderá ser compensado em até, no máximo, 1 (uma) hora.

6. DA ESTRUTURA E CONTEÚDO DO EXAME

6.1. O Exame de Proficiência em Leitura avaliará a capacidade de compreensão, interpretação e tradução contextualizada de textos em idioma estrangeiro (Inglês) ou Português (para estrangeiros).

6.2. A prova será composta por questões elaboradas a partir de textos acadêmicos, científicos ou jornalísticos extraídos de livros, artigos e periódicos especializados.

6.3. Durante a realização do Exame, será permitido exclusivamente o uso de dicionários impressos de sua própria posse.

6.4. É expressamente proibido o empréstimo de dicionários entre candidatos, bem como a utilização de dicionários eletrônicos, tradutores automáticos, celulares, *tablets* ou qualquer outro recurso tecnológico.

7. DA APLICAÇÃO DO EXAME

7.1. O Exame será aplicado presencialmente no Campus I da UEMASUL, localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz - MA, no Laboratório de Línguas, nas datas e horários estipulados no Apêndice I.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, munido de:

a) Caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul-escuro ou preta;

b) Documento oficial de identificação original com foto.

7.3. Não serão aceitas cópias de documentos (mesmo que autenticadas), nem protocolos de solicitação de documentos.

7.4. Não será permitido o ingresso de candidato na sala de aplicação após o início do Exame.

7.5. O tempo total de duração do Exame será de 03 (três) horas, ressalvada a concessão de tempo adicional formalmente deferida aos candidatos com deficiência.

7.6. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, devendo obrigatoriamente entregar a Folha de Respostas e o Caderno de Prova ao fiscal.

7.7. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que:

a) For surpreendido concedendo ou recebendo auxílio de terceiros;

b) Utilizar-se de livros (exceto dicionário impresso), notas, impressos ou recursos eletrônicos não autorizados;

c) Manter em seu poder aparelhos eletrônicos ligados ou desligados;

d) Ausentar-se da sala sem autorização ou sem o acompanhamento do fiscal;

e) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, fiscais, autoridades ou demais candidatos;

f) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo regulamentar.

8. DA AVALIAÇÃO E DA CORREÇÃO DO EXAME

8.1. O Exame de Proficiência será avaliado na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.2. Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão que estiver:

a) Em branco;

b) Ilegível ou que impeça a compreensão da resposta;

c) Assinalada ou respondida fora do espaço gráfico destinado ao gabarito/resposta;

d) Respondida a lápis ou com caneta de cor diversa da especificada neste Edital.

8.3. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

8.4. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) será considerado NÃO APROVADO.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Exame serão publicados no site oficial da UEMASUL (https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/), conforme as datas estabelecidas no Cronograma de Execução (Apêndice I).

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado ao candidato interpor recurso administrativo contra:

a) O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) O indeferimento da homologação da inscrição;

c) O Resultado Preliminar do Exame de Proficiência.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Exame de Proficiência e enviados exclusivamente para o e-mail proficiencia@uemasul.edu.br, dentro dos prazos estipulados no Apêndice I.

10.3. Para fundamentação do recurso contra o Resultado Preliminar, o candidato poderá solicitar vista da sua Folha de Respostas corrigida, mediante requerimento enviado ao e-mail oficial no primeiro dia útil do prazo recursal.

10.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos, desfundamentados, inconsistentes ou enviadas por meios diversos do estabelecido neste Edital.

10.5. Se do exame do recurso resultar anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que prestaram o exame naquele idioma, independentemente de terem recorrido.

10.6. A comissão julgadora constitui última e única instância para recurso, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis na esfera administrativa.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos APROVADOS (nota igual ou superior a 7,0) terão direito ao Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, emitido em formato digital assinado eletronicamente, no qual constará a nota numérica obtida e o conceito "APROVADO".

11.2. O Certificado de Proficiência será enviado para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a publicação do Resultado Final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A UEMASUL e a Comissão do Exame de Proficiência reservam-se o direito de alterar o Cronograma de Execução por razões de ordem técnica, força maior ou interesse público, dando ampla divulgação às alterações na página oficial da universidade.

12.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão do Exame de Proficiência em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE/UEMASUL.

Imperatriz (MA), 31 de agosto de 2026.

Prof. Dr. José Milton Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE/UEMASUL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROEXAE

EDITAL N° 20/2026 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL/MEIO
28/08/2026	Publicação do Aviso de Edital	Página da UEMASUL
31/08/2026	Publicação do Edital	Página da UEMASUL (https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2931)
31/08 a 14/09/2026	Período de inscrições online (até às 23h59min)	Formulário eletrônico Link: https://forms.gle/31DqkmuLz6PuE9aS8
31/08 a 02/09/2026	Solicitação de Isenção total ou parcial (até às 23h59min)	Formulário eletrônico Link: https://forms.gle/VVfF5hFraJ9Er9L7A
08/09/2026	Resultado Preliminar dos pedidos de isenção	Página da UEMASUL
09 e 10/09/2026	Recurso contra o Resultado Preliminar de isenção	E-mail: proficiencia@uemasul.edu.br
14/09/2026	Resultado Final dos pedidos de isenção	Página da UEMASUL
15/09/2026	Data limite para pagamento da taxa por candidatos com isenção indeferida	Enviar o comprovante para o E-mail: proficiencia@uemasul.edu.br
25/09/2026	Divulgação da Relação Preliminar de inscrições homologadas	Página da UEMASUL
28 e 29/09/2026	Recurso contra o indeferimento de inscrição (até às 18h)	E-mail: proficiencia@uemasul.edu.br
06/10/2026	Divulgação da Relação Final de inscrições homologadas	Página da UEMASUL
20/10/2026	**Aplicação do Exame de Proficiência:** • 08h às 11h – Língua Portuguesa para Estrangeiros • 15h às 18h – Língua Inglesa	Campus I – UEMASUL Rua Godofredo Viana, 1300. Imperatriz-MA Sala: Laboratório de Línguas
Até 04/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Exame	Página da UEMASUL
05 e 06/11/2026	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar (até às 18h)	E-mail: proficiencia@uemasul.edu.br
Até 13/11/2026	Divulgação do Resultado Final do Exame	Página da UEMASUL